



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

CORRESPONDENCIA

Recebida em

31/08/92

às 18:10 horas

[Handwritten signature]

MENSAGEM Nº 053, de 31.08.92.

Exmº Sr.
Vereador Wilian Fernandes Cabral
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

A
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 31/08/92.

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara

Vereador Wilian Fernandes Cabral
Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Apraz-nos encaminhar a V.Exª, para tramitação e votação, da egrégia Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que **"dispõe sobre a denominação de educandário público municipal"**.

Trata-se do Educandário Municipal "Guida Sollero" — uma creche que a Prefeitura, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, instalará no imóvel recebido em doação, em decorrência da Lei Municipal nº 2.301, de 1º de julho de 1992.

A instalação do estabelecimento atende ao disposto no art. 2º da aludida lei municipal e nada mais justo do que manter a denominação original, que homenageia a um membro de uma família tradicional e conceituada de nossa comunidade.

Solicitamos a V.Exª, na oportunidade, que esta matéria tenha tramitação de urgência, conforme dispõe o art. 83 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 31 de agosto de 1992.



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 113/92, de 31.08.92.
(Ref.: Mensagem nº 053, de 31.08.92)

Dispõe sobre a denominação de educandário público municipal.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Educandário Municipal "Guida / Sollero", o próprio a ser criado e mantido pela Municipalidade, em decorrência da Lei Municipal nº 2.301, de 01 de julho de 1992.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 31 de agosto de 1992.


Francisco De Filippo
Prefeito Municipal